



Prefeitura Municipal de Tracuateua  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO N.º 336 /2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 25 de agosto de 2022

Ao  
Gabinete do Prefeito

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando vossa excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos permanente para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo, por período de 12 meses.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,

  
**Michelle Rosario de Melo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/01/2021

*Michelle Rosario de Melo*  
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA  
DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Protocolo Nº 2830

Data: 29/08/22

Hora: 10:30

Jailson Tronçeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos permanente para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo.
- 1.2- Os itens a serem adquiridos segue conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	UND	DOTAÇÃO			QUANT.
			2076	2115	2124	
01	Geladeira/ refrigerador – capacidade mínima de 322 litros, cor branco, não duplex, alimentação 110/220v, pés reguláveis (FROST FREE) retirada de água por dreno especial, prateleiras internas reguláveis com conjunto motor-compressor.	UND	25	15	10	50
02	Projetor multimídia (Datashow) LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA a Full HD, luminosidade mínima de 2500lumens conectividade, entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI.	UND	10	10	10	30

### 2-JUSTIFICATIVA

2.1- O objeto desse termo é a aquisição de equipamentos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município, considerando que são equipamentos necessários dentro das unidades, e a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento dos serviços oferecidos aos munícipes.

2.2 – Ressaltamos que o objeto deste, tinha sido licitado anteriormente mais a empresa vencedora dos itens ser recusou assinar o contrato. Ficando os mesmo sem empresa para fornecer.

### 3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

### 4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

### 5-DA PROPOSTA

5.1-As empresas licitantes que forem convocadas deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:



- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Garantia;
- d) Marca;
- e) Prazo de entrega;

**5.2-** A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**5.3-** Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

**5.4-** Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

**5.5-** Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

## **6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.

**6.2-** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do efetivo do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, no endereço abaixo relacionado:

**6.2.1-** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/PA, no Horário de 7:30h a 13:30h

## **7- DEVERES DO CONTRATADO**

**7.1** – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

**7.1.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.

**7.1.2-** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

**7.1.3** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**7.1.4-** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

**7.1.5** - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



**7.1.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

**7.1.7-** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

**7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

## **8-DEVERES DA CONTRATANTE**

**8.1.** – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

**8.1.1** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**8.1.2-** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

**8.1.3** – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.1.4** – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

## **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**9.1.1-** Rubrica orçamentaria: 1414 - Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 122 0002 **2.076** Manutenção e Coordenação do FMS;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;

**9.1.2-** Rubrica orçamentaria: 2121 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 10 301 0200 **2.115** Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Projeto Atividade: 10 302 0210 **2.124** Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

## **10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 15 (quinze) dias.

**10.2** – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

## **11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**11.1-** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

**11.2-** A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

**11.3-** Caso se faça necessário à representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

**11.4 –** O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº \_\_\_\_, conta corrente nº\_\_\_\_\_, banco:\_\_\_\_\_, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

## **12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

**12.1 –** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

**12.1.1 –** Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

**12.1.2 -** multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

**12.1.2.1 –** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**12.1.3 -** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

**12.1.4 -** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**12.2-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.739.590/0001-95



  
**Michelle Rosário de Melo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 08/2021